

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026

Portaria nº 1173/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autorização para a designação extraordinária de Defensores Públicos e servidores públicos para atuação nos mutirões de atendimento cível, a serem realizados aos sábados, no período de maio a agosto de 2026, em regime extraordinário, com o objetivo de reduzir o significativo represamento de demandas identificado no sistema institucional de agendamentos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo SEI/DPE nº 000110000088.000001/2026-22;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte abaixo nominados para atuarem, em regime extraordinário, no mutirão de atendimento cível do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal (NUPACIV/Natal), no dia 25 de julho de 2026:

FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN;

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN; e

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora pública POLIANA DA CRUZ FERNANDES, matrícula nº 214.274-0, Coordenadora de Equipe Multidisciplinar, para atuar, em regime extraordinário, no mutirão de atendimento cível do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal (NUPACIV/Natal), no dia 25 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XOM9R09JYA-LY4L0QE UW4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XOM9R09JYA-LY4L0QE UW4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026

Portaria nº 1172/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 231/2026 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2026, que exonerou, a pedido, a servidora pública ESTAPHANIE SILVEIRA DANTAS DE AGUIAR do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, com efeitos a partir de 25 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a partir de 25 de julho de 2026, a Portaria nº 428/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de abril de 2026, edição nº 16.128, que lotou a servidora pública ESTEPHANIE SILVEIRA DANTAS DE AGUIAR, no Núcleo de Natal/RN – Anexo III, com atribuições na 11ª Defensoria Pública Cível de Natal e na 13ª Defensoria Pública Cível de Natal, a partir de 3 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XOM9R09JYA-LSKO0M05B0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XOM9R09JYA-LSKO0M05B0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026

Edital nº 55/2026 – SDPGE, de 27 de julho de 2026.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação, de forma extraordinária e voluntária, na prestação de atendimentos jurídicos durante o Mutirão Meu Pai Tem Nome, no dia 7 de agosto de 2026, nos Municípios de Parnamirim/RN, Caicó/RN e Parelhas/RN.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte interessados(as) em atuar, de forma extraordinária e voluntária, no Mutirão Meu Pai Tem Nome, no dia 7 de agosto de 2026, sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas para atuação no Núcleo Sede da Defensoria Pública em Parnamirim/RN, 1 (uma) vaga para atuação no Núcleo Sede da Defensoria Pública em Caicó/RN e 1 (uma) vaga para atuação na Escola do Legislativo Dr. Ulisses Bezerra, em Parelhas/RN.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 31 de julho de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente no evento.

Art. 3º Caberá às(aos)Defensoras(es) Públicas(os) designadas(os) a responsabilidade pelas eventuais adoções das demandas judiciais e extrajudiciais oriundas diretamente dos atendimentos, as quais ficarão sob a atribuição do membro até sua integral efetivação.

Art. 4º A designação dos membros inscritos recairá sobre aqueles cujo deslocamento implique menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º Nos termos do Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014, consideram-se em igualdade de condições de lotação, para fins de economicidade e proximidade, aquelas inseridas na mesma faixa de distância para pagamento de diárias, aplicando-se o mesmo critério aos membros cujas residências se encontrem na mesma faixa de distância, desde que previamente autorizadas pela Corregedoria-Geral e devidamente informadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) no ato do requerimento de inscrição.

§ 2º Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara estar ciente de que a atuação extraordinária para a referida atividade não implicará sua remoção e compromete-se, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade previamente verificada.

§3º Caso o número total de inscrições seja superior ao de vagas disponíveis, será realizado, inicialmente, sorteio entre os inscritos, assegurando-se que cada participante seja contemplado, no máximo, uma vez por dia de evento. Após ser sorteado para determinada data, o inscrito será excluído dos sorteios referentes às demais datas do mesmo evento, a fim de possibilitar a participação do maior número possível de interessados(as), observada, em qualquer caso, a regra de preferência prevista no caput.

§ 4º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 5º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 6º. A participação no evento obedecerá ao disposto no art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art.6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XOM9R09JYA-3K8SIXE2XC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XOM9R09JYA-3K8SIXE2XC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026

Portaria nº 242/2026 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, a se realizar no dia 31 de julho de 2026, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 000110000002.000017/2026-38. Assunto: Alteração da Resolução nº 238/2021-CSDP, que dispõe sobre os critérios de substituição no âmbito das Defensorias Públicas do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de permitir a designação de dois membros para substituir em um mesmo órgão de atuação. Interessada: Cláudia Carvalho Queiroz.

- Processo SEI nº 000110000072.000010/2026-92. Assunto: Proposta de resolução acerca do estabelecimento de número máximo de sessões plenárias do Tribunal do Júri por semana para os membros da Defensoria Pública. Interessado: Eric Luiz Martins Chacon.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XOM9R09JYA-4SO4IWNRM8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XOM9R09JYA-4SO4IWNRM8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026

PORTARIA Nº 237/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º c/c o artigo 9º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/2016-CSDP,

CONSIDERANDO os fatos relatados nos autos do processo eletrônico nº 000110000073.000091/2025-30, instaurado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, assim como o despacho emitido por esse órgão no id. 0089058 do referido procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento de sindicância administrativa para apurar, no âmbito desta instituição, possível irregularidade na conduta de Defensor Público da instituição.

Art. 2º. Designar a Comissão Sindicante a ser composta pelos Defensores Públicos do Estado de Categoria Especial PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, na condição de presidente, MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3 e NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, na função de membros.

Art. 3º. A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da instauração dessa, nos termos do § 2º, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 c/c o art. 65 da Resolução nº 136/2016 - CSDP.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria n.º 232/2026-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 16.197, em 21 de julho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XOM9R09JYA-DRA59MK37Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XOM9R09JYA-DRA59MK37Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026

PORTARIA Nº 231/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Estephanie Silveira Dantas de Aguiar, CPF nº ***.549.***-**, a partir do dia 25 de julho de 2026, do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 25 de julho de 2026.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XOM9R09JYA-MPW60CGETO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XOM9R09JYA-MPW60CGETO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 032/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE CAMPO GRANDE/RN, localizado à Rua Julião Fernandes, 218, bairro Alto da Capela, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, a transcorrer de forma presencial na data de 06 de agosto de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correcional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correccionada. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 27 de julho de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XOM9R09JYA-VOI6R2CQFE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XOM9R09JYA-VOI6R2CQFE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 031/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE CARAÚBAS/RN, localizado na Central do Cidadão, com endereço à Rua Agacio Laurentino de Medeiros, s/n, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, a transcorrer de forma presencial na data de 05 de agosto de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correcional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correcionada. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 27 de julho de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XOM9R09JYA-4N47IS9214-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XOM9R09JYA-4N47IS9214-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 030/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE LAJES/RN, localizado na Central do Cidadão, com endereço à Praça Manoel Januário Cabral, s/n, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, a transcorrer de forma presencial na data de 04 de agosto de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correicional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correicionada. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 27 de julho de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16203

Defensora Pública

Natal, 29 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XOM9R09JYA-DLQ89I5DMU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XOM9R09JYA-DLQ89I5DMU-P2TH9ZW2VI

